



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA VT/SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO N. 1,
DE 16 DE ABRIL DE 2009

A DOUTORA CLARICE SANTOS CASTRO, JUÍZA TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, visando regulamentar a retirada, pelos advogados, de autos de processos da Secretaria deste Juízo, através de "carga rápida",

RESOLVE editar a presente Portaria, consubstanciada nos seguintes termos:

Art. 1º A "carga rápida" somente será permitida mediante requerimento escrito que contenha a qualificação completa do advogado requerente, incluindo seu endereço e telefone.

Parágrafo primeiro. Da mesma maneira, fica permitida a entrega de autos de processos também à pessoa credenciada pelo advogado, desde que esteja também qualificada conforme os termos estabelecidos no "caput".

Art. 2º O procedimento previsto no artigo anterior somente será realizado nos horários compreendidos entre 09 às 11 horas e de 13 às 16 horas.

Art. 3º O advogado poderá permanecer com os autos, quando retirados mediante "carga rápida", por no máximo duas horas.

Parágrafo primeiro: Sendo o prazo, eventualmente, comum às partes, o tempo previsto no "caput" será reduzido para apenas 30 (trinta) minutos.

Art. 4º A não devolução dos autos dentro do prazo estabelecido no artigo anterior acarretará a expedição de ordem de busca e apreensão e demais cominações do art. 196 do CPC, ficando o advogado responsável impossibilitado de retirar os autos desta Secretaria, bem como ofício à Subseção desta cidade.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE, COMUNIQUE-SE à Seccional da OAB e ENCAMINHE-SE à Corregedoria Regional.

São Sebastião do Paraíso, 16 de abril de 2009.

CLARICE SANTOS CASTRO
Juíza do Trabalho

(Publicação: SEM INFORMAÇÃO)